



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 368/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para continuidade dos projetos pertinentes ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Integração Governamental, com interveniência da Secretaria de Estado de Habitação, Convênios n.º 082/2004 e o Município de Natividade, tendo em vista o Termo Aditivo de prazo ter sido assinado após a remessa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

CONVÊNIO – 082/04: Secretaria de Estado de Integração Governamental X Prefeitura Municipal de Natividade.

Projeto: *Obras de Infra-estrutura, Construção de Habitações Populares e Pavimentação de Vias Públicas.*

Concedente: Secretaria de Estado de Integração Governamental.

Proponente: Prefeitura Municipal de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 234.000,00

Proponente: R\$ 13.061,37

Total: R\$ 247.061,37

- Rubrica de Receita: 2472.99.01 – Outras Transferências de Convênios do Estado – PADEM.



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000 - Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-2245
Site: www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade – RJ
Gabinete do Prefeito

- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Programa de Trabalho: 02.08.15.452.0010.1022 – *Obras de Infra-estrutura, Construção de Habitações Populares e Pavimentação de Vias Públicas.*

- Valor: R\$ 247.061,37 (Duzentos e quarenta e sete mil sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas na presente Lei, advirão do convênio firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL no valor de: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) e, da anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo:
02.11 – Secretaria Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente.
02.11.06.182.0005.2013 – 4.4.90.51-00 - R\$ 13.061,37 (Treze mil sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente ação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 28 de setembro de 2007.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000 - Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-2245
Site: www.natividade.rj.gov.br